

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Reitoria Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

INTERRUPÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

(Cód. CONARQ – 024.3

A Diretoria de Gestão de Pessoas/Ro	eitoria/IFC:	
I – DADOS PESSOAIS E FUNCIONA	IS	
Nome completo:		
Matrícula SIAPE:	Cargo:	
Lotação:	E-mai	l:
II – REQUERIMENTO		
Venho, por meio deste, REQUERE decorrência de:	₹ a Interrupção do Afasta	amento Integral para Pós-Graduação <i>stricto sensu,</i> er
	da própria Saúde igual ou emergência de saúde p	•
Data da Interrupção://	Processo de Afas	tamento Integral nº:
avaliação pela perícia médica oficial de ensino (pelo Programa de Pós-Gradu relacionadas ao seu curso de pós-grad	do IFC, assim como anexar ação) na qual realiza o seu duação stricto sensu (ou pós não tiver interrompida sua s à interrupção do Afastame	r em Licença para Tratamento de Saúde deverá passar po à solicitação de interrupção documento da instituição do curso de que deverá permanecer afastado das atividade s- doutorado). O servidor que se encontrar em Licença para participação no programa de pós-graduação stricto sense ento Integral.
	/ /	
Município/UF/Data de so	'icitação	Assinatura do Requerente (poderá ser eletrônica, pelo SIPAC/IFC)
II – MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IME	DIATA	
DE ACORDO () SIM () NÃO		
MOTIVAÇÃO (caso não esteja de acor	do):	
Município/UF/Data de soli	icitação	Assinatura e carimbo

(poderá ser eletrônica, pelo SIPAC/IFC)



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Reitoria Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

III – MANIFESTAÇÃO DA DIREÇÃO-GERAL DO <i>CAMPUS</i>			
DE ACORDO () SIM () NÃO			
MOTIVAÇÃO (caso não esteja de acordo):			
Município/UF/Data de solicitação	Assinatura e carimbo (poderá ser eletrônica, pelo SIPAC/IFC)		
IV – MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO <i>CAMPUS</i> (<i>Art. 3º IN 60/2020</i>)			
DE ACORDO () SIM () NÃO			
MOTIVAÇÃO (caso não esteja de acordo):			
,,			
Município/UF/Data de solicitação	Assinatura e carimbo		

V - ANEXAR A ESTE FORMULÁRIO

- 1) Documento da instituição de ensino (pelo Programa de Pós-Graduação) na qual realiza o seu curso, de que o servidor deverá permanecer afastado das atividades relacionadas ao seu curso de pós-graduação *stricto sensu* (ou pós-doutorado);
- 2) Cópia do laudo médico pericial (do IFC) ou da Portaria de concessão da Licença Gestante e sua prorrogação.
- 3) Declaração ou documento equivalente da instituição de ensino promotora da ação de desenvolvimento, com:
 - a) a data de suspensão;
 - b) a data de retorno da ação, quando houver; e
 - c) a nova data de conclusão da ação, quando houver.

Caso a instituição de ensino promotora não tenha previsão da data de retorno da ação de desenvolvimento, deverá constar expressamente na portaria de suspensão que o afastamento será suspenso por tempo indeterminado, em razão da descontinuidade temporária da ação de desenvolvimento pela instituição de ensino promotora. Tão logo o servidor obtenha as informações de que tratam as alíneas "b" e "c", ele deverá comunicá-las à unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de exercício, a qual deverá providenciar nova portaria de afastamento, com a revisão de todos os prazos concedidos.

ATENÇÃO: A realização de exercícios domiciliares autorizados pela Instituição de Ensino Superior, relacionados às atividades do curso de pós-graduação stricto sensu (ou pós- doutorado) não vislumbra a possibilidade da interrupção do Afastamento Integral.

Fluxo: Este formulário, devidamente preenchido e com as assinaturas necessárias e a documentação comprobatória deverão ser anexados ao processo original de afastamento integral.